



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP. 37540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 3.545/2001 DE 28 JUNHO DE 2001

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL 968 DE 05
DE AGOSTO DE 1975”.***

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura Pública de Venda para Onofre Teles de Souza, de um Lote de terreno, localizado na Rua Cel Erasmo Cabral, 211, com área total de 60,00m², conforme cópia de registro em anexo, para fins de regularização dos terrenos cedidos pelo Poder Público para construção de moradia, nos termos da Lei Municipal 968 de 05 de Agosto de 1975.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
28 de junho de 2001.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO DE TARSO M. DA SILVA
SEC. MUN. DE ADM. E R. H.